



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I N° 01234/2020, de 28 de janeiro de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 874.362,66 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 874.362,66 (oitocentos e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta seis centavos), sob códigos e especificações a seguir:

2678201011.160 – Infraestrutura Viária Pavimentação Asfáltica:	
4.4.9.0.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Cessão onerosa	
Pre-sal Rec. 1131	R\$416.048,33
4.4.9.0.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Alienação Livre	
Rec.1104	R\$124.064,33
4.4.9.0.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Conv.893485/19 Fed....	
<u>R\$334.250,00</u>	
TOTAL	R\$874.362,66

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o valor de R\$334.250,00 referente convênio nº893485/2019 pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Programa Agropecuária Sustentável – Operação nº 1069771-27. O valor de R\$540.112,66 do Superávit Financeiro vinculado, sendo R\$416.048,33 referente Cessão onerosa Pre-sal Rec. 1131 e o valor de R\$124.064,33 Alienação Livre Rec.1104

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretária Municipal da Administração